



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte das seguintes Secretarias Municipais: Secretaria de Administração; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação; Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços visando a futuras e eventuais aquisições de lanches prontos para consumo, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	357 - BOLO QUADRADO SABORES CHOCOLATE, CENOURA E FORMIGUEIRO TAMANHO 30 X 40CM. COM COBERTURA E NO MINIMO 50 PEDAÇOS	UN	475	49,14	23.341,50
2	7180 - BOLO SALGADO TIPO PIZZA FORMA GRANDE, COM NO MÍNIMO DE 50 PEDAÇOS.	UN	525	60,61	31.820,25
3	358 - CACHORRO QUENTE 120 GRAMAS (PÃO, MOLHO DE TOMATE, SALSICHA) ACONDICIONADOS EM PAPEL ALUMINIO	UN	9.100	7,50	68.250,00
4	359 - CANUDINHO DOCE 50 GRAMAS RECHEADO COM CREME CONFEITEIRO ACONDICIONADOS EM TEMPERATURA DE 4 A 6° GRAUS.	UN	11.850	1,97	23.344,50
5	539 - CANUDINHO SALGADO 50 GRAMAS COM RECHEIO DE FRANGO, MAIONESE, TEMPERO VERDE	UN	11.850	2,59	30.691,50
6	361 - DOCINHO DE FESTA TIPO BEIJINHO 25 GRAMAS FEITO COM LEITE CONDENSADO E COCO.	UN	12.050	2,13	25.666,50
7	360 - DOCINHO FESTA TIPO BRIGADEIRO 25 GRAMAS, FEITO COM LEITE CONDENSADO E ACHOCOLATADO	UN	12.050	2,53	30.486,50
8	484 - PASTEL PEQUENO 50 GRAMAS COM RECHEIO DE CARNE MOIDA E TEMPERO	UN	16.650	2,62	43.623,00
9	5496 - REFRIGERANTE MINI REFRIGERANTE 200 ML	UN	1.200	2,49	2.988,00
10	522 - REFRIGERANTE GARRAFA DE 2 LITROS	UN	1.115	10,27	11.451,05
11	10164 - RISOLES PEQUENO DE FESTA 25 GRAMAS COM RECHEIO DE PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE E OREGANO.	UN	12.150	1,99	24.178,50
12	6825 - SALADA DE FRUTAS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 300ML. (MAÇA, BANANA, MAMÃO, LARANJA E MORANGO)	UN	5.350	10,49	56.121,50
13	487 - SALGADO DE CARNE, TIPO CROQUETE COM 25 GRAMAS	UN	12.150	2,33	28.309,50
14	6826 - SALGADO DE FRANGO TIPO COXINHA COM 30 GRAMAS	UN	12.150	1,76	21.384,00
15	362 - SANDUICHE DE PÃO DE FORMA 120G - QUEIJO, PRESUNTO ALFACE E TOMATE. ACONDICIONADO EM TEMPERATURA 4 A 6° GRAUS	UN	8.100	6,63	53.703,00
16	485 - SANDUICHE PEQUENO TIPO PRENSADINHO PÃO, CENOURA, BETERRABA, QUEIJO, PRESUNTO E PEPINO. TAMANHO 4CM X 4 CM	UN	12.250	2,55	31.237,50
17	363 - SUCO DE CAIXINHA 200ML -UVA E LARANJA	UN	1.200	4,47	5.364,00
18	9740 - SUCO EM CAIXA TETRA PAK EMBALAGEM 1 LITRO	L	1.235	11,64	14.375,40
19	9305 - TORTA CHOCOLATE 3KG	UN	116	152,70	17.713,20
20	9303 - TORTA DE BOMBOM 3KG	UN	116	152,70	17.713,20
21	9304 - TORTA DE MORANGO 3KG	UN	116	152,70	17.713,20
22	6838 - TORTA RECHEADA - 4 KG SABOR BRANCA	UN	115	152,70	17.560,50
23	6829 - XIS - SALADA (LANCHE COM DUAS FATIAS DE PÃO PRÓPRIAS PARA ESTE TIPO DE LANCHE, COM BIFE DE CARNE DE GADO, SALADA DE	UN	969	27,25	26.405,25

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	ALFACE, TOMATE, PRESUNTO E QUEIJO) COM MOLHOS: (KETCHUP, MAIONESE E MOSTARDA) EXCLUSIVO ME/EPP				
24	6829 - XIS - SALADA (LANCHE COM DUAS FATIAS DE PÃO PRÓPRIAS PARA ESTE TIPO DE LANCHE, COM BIFE DE CARNE DE GADO, SALADA DE ALFACE, TOMATE, PRESUNTO E QUEIJO) COM MOLHOS: (KETCHUP, MAIONESE E MOSTARDA) AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	2.906	27,25	79.188,50

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4. Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5. Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

2.6 Vedação à Adesão à Ata de Registro de Preços: Não será admitida adesão por outros órgãos e entidades da Administração Pública à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de assegurar o fornecimento de lanches prontos para consumo destinados ao atendimento de participantes de eventos institucionais, capacitações, reuniões de trabalho, conferências, campanhas e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, proporcionando condições adequadas para a realização dessas ações, conforme as demandas e a programação de cada unidade.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP) Esta contratação se encontra amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto e da necessidade de fornecimento frequente e parcelado, conforme as demandas da Administração.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço **por item**, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. Em relação a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes de suas atividades e pelo cumprimento das normas sanitárias aplicáveis à preparação, ao acondicionamento, ao transporte e à conservação dos alimentos, apresentando licença sanitária quando exigida para a atividade exercida.

5.1. Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão aqueles estabelecidos no edital, em conformidade com a legislação aplicável.

5.2. Habilitação Técnica

a - Alvará de Saúde ou Licença Sanitária vigente, expedido por órgão de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, comprovando autorização para operar no ramo de gêneros alimentícios.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza da contratação e a possibilidade de fornecimento direto pelas empresas do ramo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS

CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

5.5. Do Preposto

A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6 Garantias contratuais

Pela natureza do objeto (aquisição de bens com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada ao longo da vigência da Ata, sendo que a solicitação será realizada com até cinco dias de antecedência da data do evento.

6.1.1.2. O objeto deve ser produzido no mesmo dia da entrega, ou, no máximo no dia anterior (se em quantidades grandes), e entregue devidamente acondicionado/embalado e em temperatura de acordo com o estabelecido pelas normas técnicas de vigilância, **sob pena de não recebimento.**

6.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Os bens deverão ser entregues em local a ser indicado pelas Secretarias Municipais, no Município de São Marcos/RS, no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS

CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação se encontra pormenorizada no item 2.1 deste documento.

7.2 A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, utilizando parâmetros de mercado e consulta a plataforma online Banco de Preços, que traz contratações de objetos similares realizados pelas Administrações Públicas.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores nomeados pela **Portaria 160/2026**.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.

8.2.3.2. Inspeccionar visualmente e tecnicamente **cada entrega realizada**, verificando lacres, integridade das embalagens, marca e, especialmente, a validade, se aplicável ao objeto.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexistência, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço **por item**.

10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados nos e-mails informados no preâmbulo do Edital.

São Marcos, 29 de Outubro de 2026.

Secretário Municipal